DECRETO Nº 7.341, de 31 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.642 de 22 de dezembro de 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 19.050/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R$ 1.785.034,17 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e dezessete centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.642 de 22 de dezembro de 2025, disciplinados nos Art. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.598, de 23, de junho, de 2025.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2025, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula (SF = (AF – PF)-(*cat - ocvnr*)), sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aporte de crédito no valor de R$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), visando a compra veicular para atender os anseios da pasta.

Seguridade Social:

ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4003					FOMENTO E AMPLIACAO DO SERVICO SOCIOASSIST	
08.122	4003.2242					GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OP	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	442.000,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4003					FOMENTO E AMPLIACAO DO SERVICO SOCIOASSIST	
08.244	4003.2378					GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA PROTECAO SOC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	110.500,00
						TOTAL GERAL	552.500,00

Art. 4º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, o aporte de crédito no valor de R$ 35.687,81 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), com fito na devolução de ativo.

Fiscal:

ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSAB	
04.122	7007.2242					GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OP	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	35.687,81
						TOTAL GERAL	35.687,81

Art. 5º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o aporte de crédito no valor de R$ 1.159.125,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), montante objetivando o atendimento a diversos processos administrativos.

Fiscal:

ORGAO : 20.00 S.M MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL UNIDADE : 20.01 SECRETARIA MUN. VERDE E MEIO AMBIENTE							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	5011					CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS	
18.541	5011.2429					ADESAO DE CONVENIOS PARA PROTECAO E BEM ES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	1.159.125,00
						TOTAL GERAL	1.159.125,00

Art. 6º Ficam abertas, nas Unidades Orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde e Obras, o aporte de crédito no valor de R$ 37.721,36 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), afim de adquirir equipamento de fisioterapia, bem como, atender a requisição de muro com risco de queda no logradouro: Rua Espedito da Silva, Jardim Castelo.

Decreto nº 7.341/2026 – fls. 3

Fiscal e Seguridade Social:

ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1005					CUIDAR MAIS: ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUD	
10.302	1005.2506					GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE FIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.477,36
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE : 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5010					INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA	
15.451	5010.2219					ELABORACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	36.244,00
						TOTAL GERAL	37.721,36

Art. 7º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ferraz de Vasconcelos, 31 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Decreto nº 7.341/2026 – fls. 4

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO